



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

PORTARIA nº 026/2025, de 01 de agosto de 2025.

“Fixa Prazos para apresentação de Proposições, a serem inseridas nas Reuniões Ordinárias, da Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os poderes que lhe conferem o Regimento Interno desta Câmara e a Lei Orgânica do Município de Passa Tempo - MG;

CONSIDERANDO o art. 90, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que prevê que compete ao Presidente, a organização da Ordem do Dia, das Reuniões plenárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que somente entrarão para pauta da Ordem do Dia, de Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, seja para apresentação, leitura ou deliberação, Proposições protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, ao horário designado para a Reunião Ordinária.

Art. 2º. Para os fins de execução da presente Portaria, observando que o horário das reuniões ordinárias desta Casa Legislativa, é o de 19:00 horas, consideram-se dias úteis, o dia da Reunião Ordinária e o dia útil anterior ao da data da Reunião.

Art. 3º. As proposições que não forem protocoladas observando o interstício estipulado nesta Portaria, somente serão incluídas na Ordem do Dia das Reuniões posteriores, sendo de única e inteira responsabilidade do seu Autor, eventual atraso em sua deliberação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 01 de agosto de 2025.

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Presidente de Câmara Municipal de Passa Tempo